



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.709/0001-30

Portaria nº 432/2023 – de 17 de Outubro de 2023

(Concede pensão, a que faz jus, à Sra. Elisa Libânio da Silva)

O Senhor Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Emenda Constitucional nº 103/2019, Artigo 24, §2º,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a partir de 10 de Setembro de 2023, pensão, a que faz jus, à Sra. **Elisa Libânio da Silva**, viúva, com a cota vitalícia de 60% (sessenta por cento) do valor da Aposentadoria de R\$ 1.333,69 (um mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) mensais, ou seja, o valor de R\$ 800,22 (oitocentos reais e vinte e dois centavos) pelos direitos adquiridos, do ex-servidor Sr. **Carmelino Antônio da Silva**, falecido em 10 de Setembro de 2023, nos termos do Art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e §8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art.2º. A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Setembro de 2023.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 17 de Outubro de 2023.

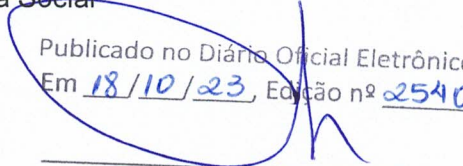

Paulo Roberto Moreira

Chefe de Gabinete


Nilse Shinohata Menegazzo

Gestora do Regime Próprio de Previdência Social

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 18/10/23, Edição nº 2540


Assinatura